



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu – Pernambuco

RESOLUÇÃO Nº 614/2025

EMENTA: Estabelece o menor valor de vencimento básico dos servidores, ativos, inativos, pensionistas e comissionados da Câmara Municipal de Igarassu, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Igarassu, Estado de Pernambuco, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º O valor mínimo de vencimento básico dos servidores, ativos, inativos, pensionistas e comissionados da Câmara Municipal de Igarassu, fica estabelecido no montante de R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais).

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Resolução, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento do Município, destinadas ao Poder Legislativo de Igarassu.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à 1º de janeiro de 2025.

Art 4º. Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Igarassu, em 13 de janeiro de 2025.

Valdemir Nunes de Souza (Maguila)
Presidente